



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

154/2018

11/05/2018

OBJETO
Aquisição de empresa especializada em serviços de auto peças
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

0000000001





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 07/2018

De: Gilberto Mulinari	Para: Antonio Scarabeli Filho
Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para aquisição de empresa especializada em serviço de auto peças, para atender às necessidades do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguacú, 07 de maio 2018

Gilberto Mulinari
Depto. de Viação Obras e Urbanismo
Diretor
GILBERTO MULINARI
DIRETOR DE DEPTO.

000000002





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

I – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é para abertura de licitação para aquisição de empresa especializada em serviço de auto peça, que envolve a aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, que conta com diversas marcas nacionais e importadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que atende a real necessidade do departamento solicitante.

Usando referencias da tabela Audatex ou original do fabricante.

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			

0000000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº **1402 - 2018**



ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 11/05/2018 08:26:35



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

03	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal			

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

III – SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades Do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

IV - DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão presencial com o maior desconto sobre a tabela audatex ou tabela original do fabricante.

V- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para atender à necessidade de manutenção seja essa preventiva ou corretiva dos veículos da frota municipal. Os serviços

000000004



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

desempenhados pelos departamentos do município têm grande necessidade de uso dos veículos para desempenho de suas atividades, sendo assim de importância a manutenção e assistência, a aquisição de peças e matérias para o devido funcionamento de toda frota.

No exercício das funções, diariamente os departamentos necessitam do uso dos veículos oficiais, sendo assim de extrema importância que os veículos se encontrem em bom estado de conservação, para a segurança de quem o usa e tenha um bom rendimento e não sofra deterioração em sua conservação.

VI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex ou original do fabricante) serviços deverão ser prestados com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e na aquisição das peças garantindo o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço.

A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

000000005



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado central.

VII – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Observado os devidos dispositivos legais, deve-se levar em consideração desde análise previa de situação de habilitação jurídica das empresas interessadas, qualificação econômico financeira para atender a demanda pedida pelo departamento; qualificação técnica e exigências de qualquer órgão necessário para existir como empresa em território nacional. Da inserção no quadro de empresas que prestam atendimento ao município até a devida entrega do material solicitado.

VIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

IX – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

000000006





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação entrega do objeto o deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que devesse sempre ser entregue mediante apresentação do mesmo, usando tabela Audatex ou original do fabricante e mediante a aprovação do Departamento solicitante e aprovação do Departamento específico que fará a indicação de dotação orçamentária específica para liberação de autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e prestação do serviço atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

000000007



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito (a) no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93

X – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços da tabela audatex ou original do fabricante.

É de responsabilidade da contratada a comparação dos valores de origem de tabela audatex ou original do fabricante

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

000000008



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

XII- DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 07/05/2018.

Nayara Silva

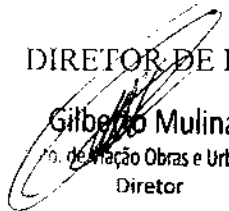
Responsável pela emissão

do Termo de Referência

Aprovo, em 08/05/2018.

GILBERTO MULINARI

DIRETOR DE DPTO


Gilberto Mulinari
Dpto. de Licitação Obras e Urbanismo
Diretor

000000009



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

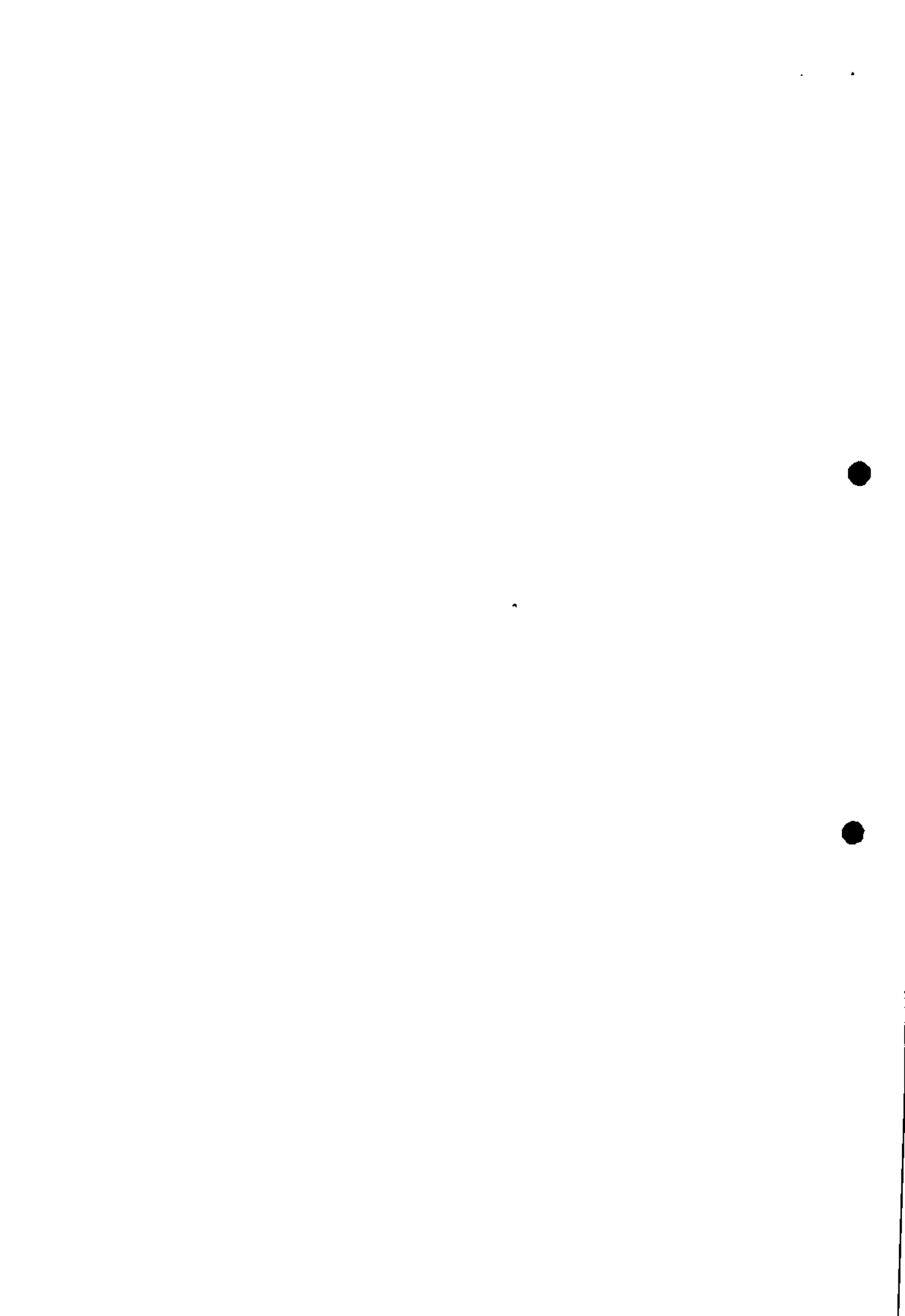
Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo em 09/05/2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000010





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 07/ano

De: Gilberto Mulinari	Para: Leandro Lopes
Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto **abertura de licitação para aquisição de empresa especializada em serviço de auto peças**, para atender às necessidades do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguáçu, 07 de maio de 2018.

Gilberto Mulinari
Depto. de Viação Obras e Urbanismo
GILBERTO MULINARI
DIRETOR DE DEPTO


LEANDRO LOPES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000000011





Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br


Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
148	3.3.90.30	0001			

Mandaguauçu-PR, 09/05/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fábio P. da Silva

000000012



Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 154/2018

Interessado: Departamento de Viação Obras e Urbanismo

Objeto: Aquisição de empresa especializada em serviços de auto peças

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

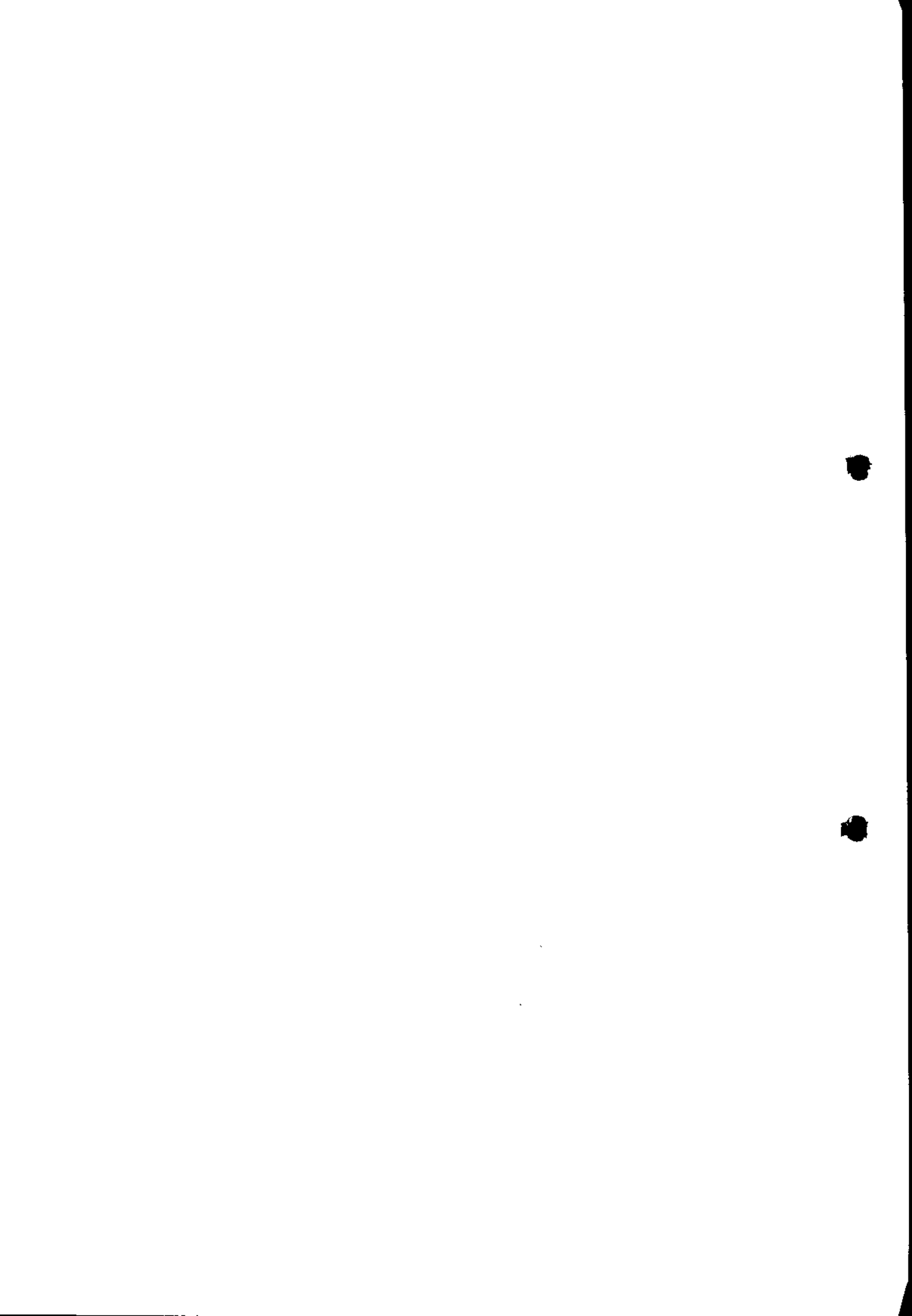
Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 05 de 2018.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

000000013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/05/2018 a 15/05/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 1011/2018						
1	45-01-4173	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	UN	1,000	70.000,0000	70.000,00
2	45-01-4174	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	UN	1,000	70.000,0000	70.000,00
3	45-01-4175	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	UN	1,000	75.000,0000	75.000,00
4	45-01-4176	Peças genuínas para veículos da marca Citroën	UN	1,000	70.000,0000	70.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						285.000,00
TOTAL						285.000,00

0000000014



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 105/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 29 de maio de 2018

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 105/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para atender à necessidade de manutenção seja essa preventiva ou corretiva dos veículos da frota municipal. Os serviços desempenhados pelos departamentos do município têm grande necessidade de uso dos veículos para desempenho de suas atividades, sendo assim de importância a manutenção e assistência, a aquisição de peças e matérias para o devido funcionamento de toda frota. No exercício das funções, diariamente os departamentos necessitam do uso dos veículos oficiais, sendo assim de extrema importância que os veículos se encontrem em bom estado de conservação, para a segurança de quem o usa e tenha um bom rendimento e não sofra deterioração em sua conservação.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 148/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 29 de maio de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000017



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia, às hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 4 (quatro), serão **exclusivos** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: *Leitura* Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

000000019



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA /06/2018 ÀS HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA /06/2018 ÀS HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

000000021



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

000000025



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

000000027



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **148/3.3.90.30.00.00.00.00**.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação entrega do objeto o deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que devesse sempre ser entregue mediante apresentação do mesmo, usando tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras mediante a aprovação do Departamento solicitante e aprovação do Departamento específico que fará a indicação de dotação orçamentaria específica para liberação de autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e prestação do serviço atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito (a) no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

0000000029



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 28 de março de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

Anito Rocha de Oliveira
Depto. Administrativo
Diretor

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2018

Memorial descritivo

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal			



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão N°. /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. /2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000036



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. /2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. /2018

PROCESSO N°. 105/2018

ABERTURA DIA /06/2018 Às horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			

000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal			
---	-----------------	--	--	--

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. /2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. /2018

Processo N°. 105/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000039



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão N°. /2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N°. /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018– (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

Tipo: MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às horas do dia /06/2018;

Data e Horário de abertura às horas do dia /06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 28 de maio de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio


Anito Rocha de Oliveira
Depto. Administrativo
Diretor

0000000041





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 105/2018


Keetby Midauar
OAB/IPR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE RECOMPOSIÇÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo nº 105/2018, denominado Pregão Presencial, tipo maior desconto sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela audatex/audapad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, registro de preços, tendo como objeto em resumo aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de recomposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, conforme necessidades dos departamento do Município de Mandaguauçu, nas quantidades, justificativas e especificações contidas Termo de Referencia de autoria: Nayara Silva – Responsável pela Emissão do Termo de Referência, e, Gilberto Mulinari – Diretor do Departamento de Viação Obras e Urbanismo, Aprovação do Termo.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado por item, caso autorizado, é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos – Termo de Referência; b) Orçamentos; c) Despacho e requisição da autoridade competente; d) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; e) Minuta Termo de Referência para Pregão e Minuta Aprovação do Termo (simplificado); g) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos; h) Decreto Municipal n. 6600/2018 nomeando os membros da Comissão de Licitação.

0000000042





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerà, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:
a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (Grifo Nosso!!!)

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

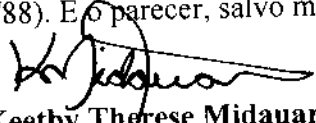
V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

Mandaguacu-PR, 04 de Junho de 2018

000000043





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6600/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

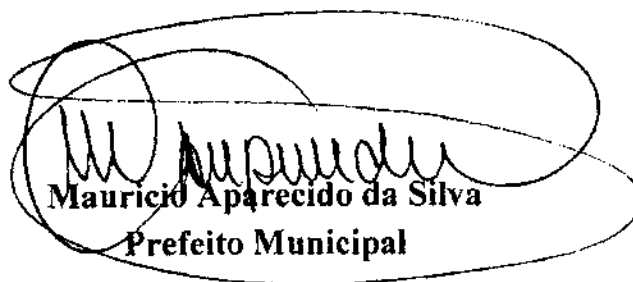
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

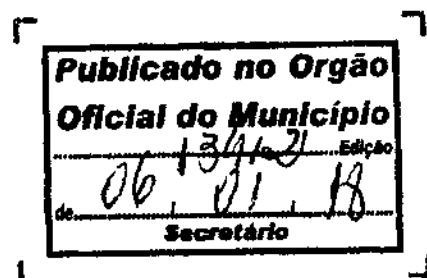
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO-MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6275/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguçu, 03 de janeiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 42/2018

Processo Nº. 105/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição e instalação das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,

000000045



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 04 de junho de 2018

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 42/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 105/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para atender à necessidade de manutenção seja essa preventiva ou corretiva dos veículos da frota municipal. Os serviços desempenhados pelos departamentos do município têm grande necessidade de uso dos veículos para desempenho de suas atividades, sendo assim de importância a manutenção e assistência, a aquisição e instalação de peças e matérias para o devido funcionamento de toda frota. No exercício das funções, diariamente os departamentos necessitam do uso dos veículos oficiais, sendo assim de extrema importância que os veículos se encontrem em bom estado de conservação, para a segurança de quem o usa e tenha um bom rendimento e não sofra deterioração em sua conservação.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 148/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguçu, 04 de junho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19/06/2018, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 4 (quatro), serão **reservados** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

000000049



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA 19/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA 19/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

000000051



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição e instalação das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

000000055



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

000000057



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **148/3.3.90.30.00.00.00.**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação entrega do objeto o deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que devesse sempre ser entregue mediante apresentação do mesmo, usando tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras mediante a aprovação do Departamento solicitante e aprovação do Departamento específico que fará a indicação de dotação orçamentaria específica para liberação de autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e prestação do serviço atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito (a) no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

000000059



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 04 de junho de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

000000061



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N.º 42/2018

Memorial descritivo

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
02	Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
03	Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			
04	Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citröen	Frota municipal			



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 42/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000000063



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 42/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N.º 42/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N.º _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 42/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000066



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão N°. 42/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N°. 42/2018

PROCESSO N°. 105/2018

ABERTURA DIA 19/06/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos	Frota municipal			

000000067



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

veículos da marca volkswagen				
Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal			

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 42/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2018

Processo N°. 105/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000069



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão N.º. 42/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º. 42/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018– (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

Tipo: **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras

Objeto: Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/06/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 19/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 04 de junho de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

000000071



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018– (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

Tipo: **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras

Objeto: Aquisição e instalação de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

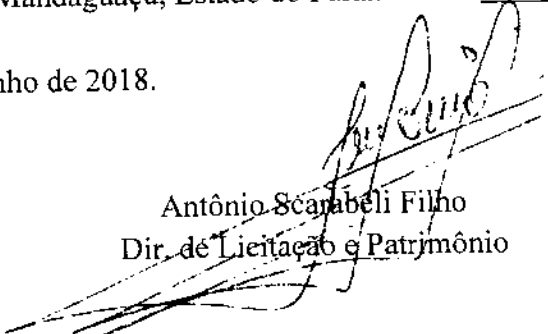
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/06/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 19/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

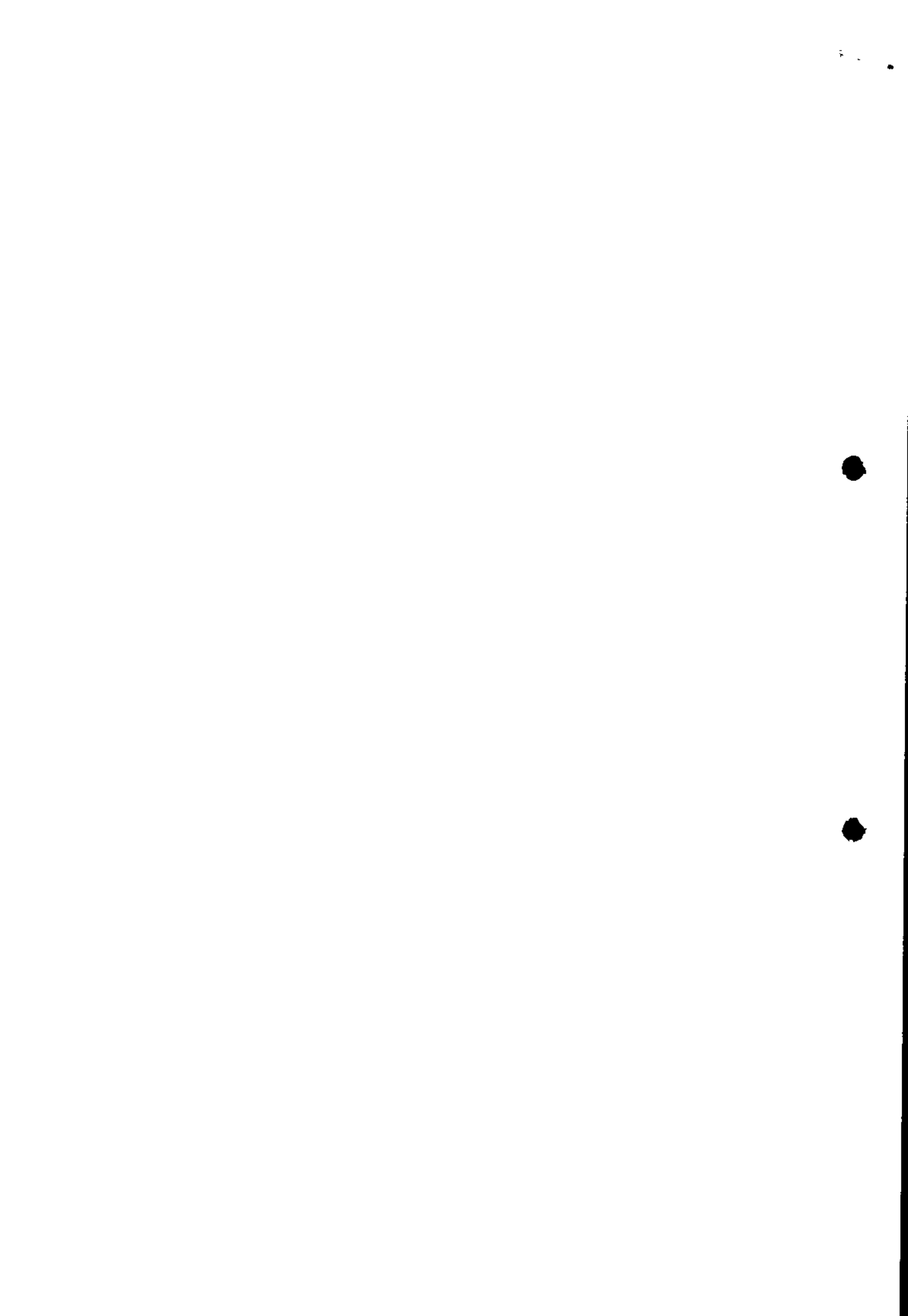
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 04 de junho de 2018.


Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

0000000072







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 05/2018

Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

Venho através dessa pedir para que a comissão de avaliação que autorize a exclusão do termo 'instalação' das peças do Pregão 42/2018 - Processo 105/2018 que diz respeito a aquisição de peças para reposição original do fabricante para os veículos da frota municipal, pois tal serviço de **instalação** encontra-se em outro edital com empresa devidamente licitada.

Mandaguáçu, 06 de junho de 2018.

Gilberto Mulinari
Depto. de Viação Obras e Urbanismo
Diretor

GILBERTO MULINARI
DIRETOR DE DEPTO

0000000074





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 42/2018

Processo Nº. 105/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das vendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,

0000000075



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 04 de junho de 2018

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000078



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 42/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 105/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para atender à necessidade de manutenção seja essa preventiva ou corretiva dos veículos da frota municipal. Os serviços desempenhados pelos departamentos do município têm grande necessidade de uso dos veículos para desempenho de suas atividades, sendo assim de importância a manutenção e assistência, a aquisição de peças e matérias para o devido funcionamento de toda frota. No exercício das funções, diariamente os departamentos necessitam do uso dos veículos oficiais, sendo assim de extrema importância que os veículos se encontrem em bom estado de conservação, para a segurança de quem o usa e tenha um bom rendimento e não sofra deterioração em sua conservação.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 148/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 04 de junho de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19/06/2018, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 4 (quatro), serão **reservados** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

000000079



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. Anão-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA 19/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA 19/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

0000000081





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

0000000083



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

000000084



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

e) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

000000085



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

000000086



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

000000087



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **148/3.3.90.30.00.00.00.00.**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000088



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação entrega do objeto o deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que devesse sempre ser entregue mediante apresentação do mesmo, usando tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras mediante a aprovação do Departamento solicitante e aprovação do Departamento específico que fara a indicação de dotação orçamentaria específica para liberação de autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e prestação do serviço atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito (a) no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

000000089



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 04 de junho de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

0000000091



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N.º 42/2018

Memorial descritivo

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citröen	Frota municipal			

000000092



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º. 42/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000093



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N.º 42/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

000000094



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N.º 42/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N.º _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000095



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 42/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 42/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. 42/2018

PROCESSO N°. 105/2018

ABERTURA DIA 19/06/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal			
---	-----------------	--	--	--

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

Processo N.º 105/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000099



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 42/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 42/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018– (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

Tipo: **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/06/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 19/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175. Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 04 de junho de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 42/2018

Processo Nº. 105/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, (**conforme descrito no edital e anexo**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das vendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoarifado central.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,

0000000102



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 13 de junho de 2018

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 42/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 105/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para atender à necessidade de manutenção seja essa preventiva ou corretiva dos veículos da frota municipal. Os serviços desempenhados pelos departamentos do município têm grande necessidade de uso dos veículos para desempenho de suas atividades, sendo assim de importância a manutenção e assistência, a aquisição de peças e matérias para o devido funcionamento de toda frota. No exercício das funções, diariamente os departamentos necessitam do uso dos veículos oficiais, sendo assim de extrema importância que os veículos se encontrem em bom estado de conservação, para a segurança de quem o usa e tenha um bom rendimento e não sofra deterioração em sua conservação.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 148/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 13 de junho de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000104



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29/06/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 4 (quatro), serão reservados para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

000000106



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

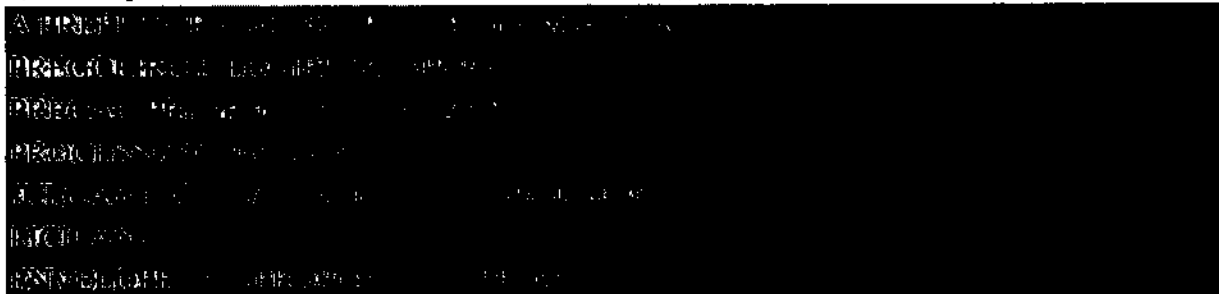
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

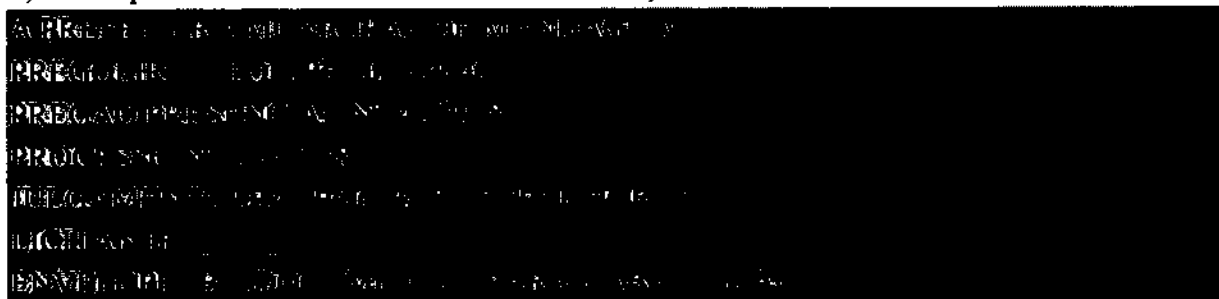
www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

000000108



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

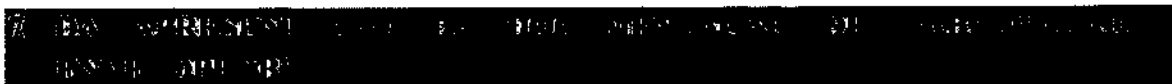
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.



7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

0000000110



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JÚRI AMPLIADO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

0000000112



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

000000113



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

000000114



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: **148/3.3.90.30.00.00.00.00**.

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação entrega do objeto o deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que devesse sempre ser entregue mediante apresentação do mesmo, usando tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras mediante a aprovação do Departamento solicitante e aprovação do Departamento específico que fará a indicação de dotação orçamentaria específica para liberação de autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e prestação do serviço atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito (a) no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

000000116



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 13 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000118



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
Pregão Nº 42/2018

Memorial descritivo

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citröen	Frota municipal			

0000000110



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº 49/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000120



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº. 42/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000122



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº 42/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000122



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI
Pregão Nº 42/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

ABERTURA DIA 29/06/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal			
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal			
Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca volkswagen	Frota municipal			

000000124



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal			
---	-----------------	--	--	--

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão Nº. 42/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

Processo Nº. 105/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000126



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão N.º 42/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º. 42/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018– (RP) PROCESSO Nº. 105/2018

Tipo: **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/06/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;


Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 13 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 014/2014
DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SARANDI - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2014
DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2014
DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SARANDI - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2014
DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2014
DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SARANDI - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 019/2014
DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2014
DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2014
DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 022/2014
DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANTOAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

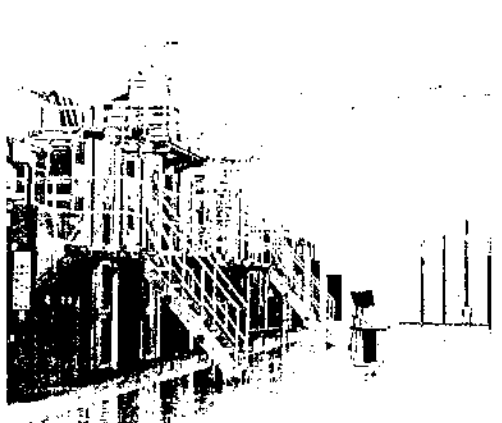
EDITAL Nº 023/2014
DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MANTOAGUA - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

A nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário também pode ser sua.



Com a nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário, você pode ter a mesma qualidade de impressão que os jornais de maior circulação, com uma velocidade de impressão que permite a entrega do jornal na hora certa, mesmo em áreas remotas.

Além disso, a nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário oferece uma série de vantagens para quem deseja imprimir jornais, como a possibilidade de imprimir em diferentes formatos e tamanhos, além de oferecer uma excelente qualidade de impressão, com cores vibrantes e alta resolução.

Para saber mais sobre a nova tecnologia de impressão do Grupo O Diário, entre em contato conosco pelo telefone (41) 3092-1123.

O CONSUMIDOR PREZADO DO SEU PRODUTO

Antes de comprar, verifique se o produto possui o selo de qualidade.

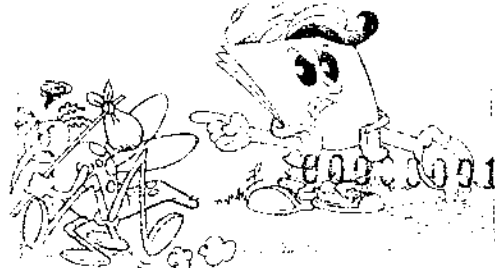
Quando você compra um produto, você também compra a satisfação de saber que está comprando um produto que atende às suas necessidades.

Consumidor, você é o dono do seu produto. Então, quando você compra, lembre-se de sempre escolher o melhor produto para suas necessidades.

Quando você compra um produto, você também compra a satisfação de saber que está comprando um produto que atende às suas necessidades.



O DIÁRIO A DENGUE



Evitando, vamos ajudar no combate a dengue. Procure evitar o contato com água parada, pântanos, pneus velhos ou garrafas com resto de água e garrafas tampadas. Sem água parada, o mosquito não cria larva. E para mais informações, consulte o site: www.dengue.org.br

800-000123



2018



Mandaguáçu, 29/05/2018

MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MEGUEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018
PROCESSO Nº. 106/2018
JULGAMENTO DIA 29/06/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 619 - CENTRO - CEP. 86.925-000 - BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3026-8876 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature and initials]

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) - PROCESSO Nº. 105/2018

RAZÃO SOCIAL: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI

CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR

FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

ABERTURA DIA 29/06/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI, COM SEDE AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.143.076/0001-31 E COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90636574-06, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	Unidade	30,00 % (TRINTA VÍRGULA ZERO POR CENTO).
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca FIAT	Frota municipal	Unidade	30,00 % (TRINTA VÍRGULA ZERO POR CENTO).
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Volkswagen	Frota municipal	Unidade	30,00 % (TRINTA VÍRGULA ZERO POR CENTO).
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios de reposição dos fabricantes dos veículos da marca Citroën	Frota municipal	Unidade	30,00 % (TRINTA VÍRGULA ZERO POR CENTO).
DESCONTO TOTAL PROPOSTO: 30,00 % (TRINTA VÍRGULA ZERO POR CENTO).				

2) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras) a aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora e deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) - PROCESSO Nº. 105/2018

Empenho. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no Almoxarifado central.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

PRAZO DE ENTREGA: até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 100 % (cem por cento) da quantidade licitada.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Todos os produtos terão garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência: 3270-0 – Conta Corrente: 26548-9

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SRA. HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO - PROCURADORA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR, PORTADOR DO RG Nº 8.135.609-2 SSP/PR, CPF Nº 039.351.119-75.

Os produtos são de 1ª qualidade, e não será aceito em hipótese nenhuma embalagens violadas e/ou rasgadas e produto com prazo de validade vencido.

Declaramos que, as peças são originais e de 1ª Linha.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até



AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) - PROCESSO Nº. 105/2018

o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

DECLARO por fim que, concordamos com todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Borrazópolis, 29 de Junho de 2018


HELOISA ORLANDINI JORDÃO - PROCURADORA
CPF: 039.351.119-75
RG. 8.135.609-2 SSP/PR

10/10/10

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 42/2018 - PR**

Processo Administrativo: 101/2018
 Processo Licitatório: 105/2018
 Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI**
 Endereço: AV. BRASIL, Nº 619 - CEP. - Bairro: CENTRO
 Cidade: BORRAZÓPOLIS UF: PR CEP: 86925-000
 CNPJ: 18.143.076/0001-31 Inscrição Estadual: 90638574-06
 Telefone: 4430255576 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	0,00	CHEVROLET	30,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	0,00	FIAT	30,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	0,00	VOLKSWAGEN	30,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Citroen	0,00	CITROEN	30,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 0,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

BORRAZÓPOLIS, 27 de Junho de 2018

HELOISA ORLANDINI JORDÃO
 PROCURADORA



CRENCIAMENTO

[Handwritten marks and signatures]

AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI
CNPJ Nº 18.143.076/0001-31
NIRE 41 6 0016674 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

EDGAR ALBERTO VARGAS PRUDÊNCIO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/12/1964, na cidade de Assai/PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1819, apto. 208, Centro, CEP 85864-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.464.191-9-SSP-PR, regularmente inscrito no CPF sob nº 028.437.919-01, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI**, com sede e foro na cidade Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Santo Rafagnin, S/N, Vila Portes - CEP 85865-370, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41 6 0016674 4, por despacho em sessão do dia 03/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.143.076/0001-31, resolve promover a alteração do seu ato constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Da Alteração do Endereço da Sede – Fica neste ato alterado o endereço da sede para: Avenida Brasil nº 619, Centro, CEP 86925-000, Borrazópolis/PR.

Cláusula Segunda: Da Consolidação - O titular resolve CONSOLIDAR o Ato Constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passará a vigorar com nova redação a seguir:

AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI
CNPJ 18.143.076/0001-31
NIRE 41 6 0016674 4
CONSOLIDAÇÃO

EDGAR ALBERTO VARGAS PRUDÊNCIO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/12/1964, na cidade de Assai/PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1819, apto. 208, Centro, CEP 85864-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.464.191-9-SSP-PR, regularmente inscrito no CPF sob nº 028.437.919-01, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI**, com sede e foro na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 619, Centro, CEP 86925-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41 6 0016674 4, por despacho em sessão do dia 03/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.143.076/0001-31, resolve promover a consolidação do seu ato constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:40 SOB Nº 20167977890.
PROTOCOLO: 167977890 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602982501. NIRE: 41600166744.
AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI

CNPJ Nº 18.143.076/0001-31

NIRE 41 6 0016674 4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 18.143.076/0001-31, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede e domicílio na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 619, Centro, CEP 86925-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo empresário:

Nome	Participação	Nº Cotas	Valor
Edgar Alberto Vargas Prudêncio	100%	600	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI é: importação, exportação e comércio atacadista de peças e acessórios novos e usados, mecânicos e elétricos para veículos automotores leves e pesados, lubrificantes, pneus e câmaras de ar para veículos automotores, equipamentos eletroeletrônicos, de informática, telefonia, comunicação, áudio e vídeo, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado, suas partes e acessórios, brinquedos, artigos recreativos, produtos de gênero alimentícios e bebidas.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao titular **Edgar Alberto Vargas Prudêncio**, que fica dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrador, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e assuntos relacionados a empresa, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional e internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil e no exterior, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:40 SOB Nº 20167977890.
 PROTOCOLO: 167977890 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602982501. NIRE: 41600166744.
 AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI

CNPJ Nº 18.143.076/0001-31

NIRE 41 6 0016674 4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo primeiro – poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O titular da Eireli declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:40 SOB Nº 20167977890.
 PROTOCOLO: 167977890 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602982501. NIRE: 41600166744.
 AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOPEÇAS EDGAR – EIRELI
CNPJ Nº 18.143.076/0001-31
NIRE 41 6 0016674 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Borrazópolis, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Borrazópolis-Pr, 08 de dezembro de 2016.



EDGAR ALBERTO VARGAS PRUDÊNCIO

Testemunhas:



Aguinaldo Luiz de Oliveira
CPF: 772.952.349-34



Cirley Lorenzon
CPF: 072.071.277-74

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 16:40 SOB Nº 20167977890.
 PROTOCOLO: 167977890 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602982501. NIRE: 41600166744.
 AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Livro: 00008-P

Folhas: 018/019

PROCURAÇÃO que faz: **AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI**, em favor de **MILENE CAMPOS E OUTRA**, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (23/02/2017), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório perante eu Tabelião, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil, n.º 619, Centro, CEP: 86.925-000, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º **18.143.076/0001-31**, neste ato representado por seu sócio administrador: **EDGAR ALBERTO VARGAS PRUDÊNCIO**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, natural de Assai, Estado do Paraná, nascido aos 22.12.1964, portador da Cédula de Identidade n.º **3.464.191-9-SSP/PR.**, e inscrito no CPF **028.437.919-01**, residente e domiciliada na Rua Américo Brasiliense, n.º 565, Zona 07, CEP: 87.030-014, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu à Sede desta Serventia para requerer e assinar o presente ato, conforme segunda alteração contratual consolidada e ainda, certidão simplificada, expedida em data de 26.01.2017, sob n.º 17/098596-2, com seu último arquivamento em data de 21.12.2016, sob n.º 20167977890, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, Reconhecido como o próprio por mim Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual, na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **MILENE CAMPOS**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **7.046.151-0-SSP/PR.**, e inscrita no CPF sob o n.º **034.435.719-80**, residente e domiciliada na Rua Monte Caceros n.º 673, apartamento n.º 202, CEP: 87.060-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, maior e capaz, solteira conforme declarou, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **8.135.609-2-SSP/PR.**, e inscrita no CPF sob o n.º **039.351.119-75**, residente e domiciliada na Rua Fluminense, n.º 2.292, apartamento n.º 1.802, Vila Marumby, CEP: 87.005-250, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. A quem ele outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **EM CONJUNTO OU INDIVIDUAL**: representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos do outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier o outorgado, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere ainda**, poderes para representar o outorgante em processos de licitações podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, interposições, enfim todos os atos pertinentes aos certames e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO**: AS procuradoras acima qualificadas poderão substabelecer o



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTA
NA ÚLTIMA PÁGINA

AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO
DO QUE DOU FÉ.

26 JUN. 2018

EM TESTEMUNH
DA VERDADE

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Oficial
 LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto
 DENER ROGERIO MINIELLO - Substituto
 BEATRIZ NAIRARA DE OLIVEIRA RASTOIAN - Escrevente

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 153/2017

Livro: 00008-P

Folhas: 018/019

presente instrumento, no todo ou em parte. **DAS DECLARAÇÕES:** O outorgante declara: *a)* que assume toda responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; *b)* que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações das mandatárias, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declaração da mesma. **CERTIFICA O TABELIÃO:** *a)* que as procuradoras mandatárias ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Fica desde já estabelecido pelo outorgante, que as Outorgadas estão obrigadas a prestar contas do referido mandato. Finalmente o outorgante que foram alertados pelo tabelião, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e declarações prestadas. **FUNREJUS/GUIA** sob nº.1400000000234770-7 – quitado em data de 21/02/2017 - que fica arquivada nestas notas na pasta 005 – sob nº.059. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentais, de acordo com que faculta o Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, de 15/07/93. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 18.143.076/0001-31, HASH Nº 720a.3322.dd21.282a.fd69.385b.d384.394f.bac3.12ad; CPF 028.437.919-01, HASH Nº 31d7.774b.75ed.c0f5.da97.47d0.7be1.3402.461f.e253. Ato devidamente Protocolado sob nº 173/2017, em data de 23/02/2017. Eu, (a.) Aluisio Roberto Bornia, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº Xopcr.DTP8h.K5gEX, Controle: iik6z.8kWA. Marialva-PR, 23 de fevereiro de 2017. (aa.) AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI, EDGAR ALBERTO VARGAS PRUDÊNCIO, Representante da Outorgante. Aluisio Roberto Bornia, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Audrei Cristina de Andrea Moraes, Audrei Cristina de Andrea Moraes, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Marialva-PR, 02 de maio de 2017

Audrei Cristina de Andrea Moraes
EscreventeAudrei Cristina de Andrea Moraes
Escrevente Juramentada



Cartório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNZ77732

AUTENTICAÇÃO ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO DO QUE DOU FÉ.	
EM TESTEMUNHO	26 JUN. 2018
DA VERDADE	
<input type="checkbox"/> JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Oficial <input type="checkbox"/> LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto <input type="checkbox"/> DENER ROGÉRIO MINIELLO - Substituto <input type="checkbox"/> BEATRIZ NAJARA DE OLIVEIRA BASTIDÃO - Escrevente	

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 153/2017

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) - PROCESSO Nº. 105/2018

RAZÃO SOCIAL: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IV – CREDENCIAMENTO

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI, COM SEDE AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.143.076/0001-31 E COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90636574-06, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO, RG Nº 9.560.219-3 SSP/PR, CPF Nº. 064.088.869-06 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Borrazópolis, 28 de Junho de 2018



Heleisa Orlandini Jordão
HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO - PROCURADORA
CPF: 039.351.119-75
RG. 8.135.609-2 SSP/PR

João Gabriel Orlandini Jordão

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

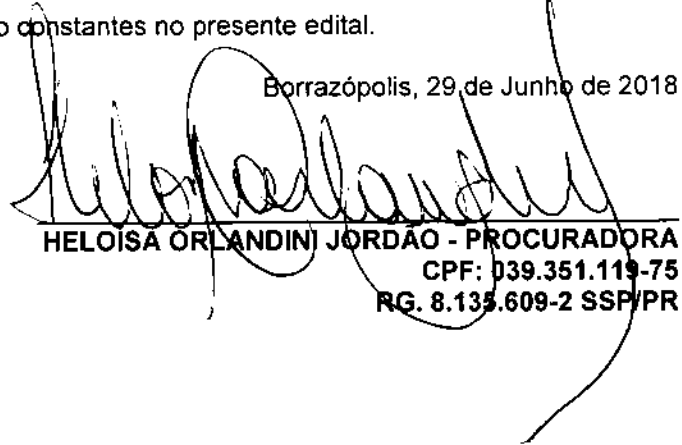
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) - PROCESSO Nº. 105/2018

RAZÃO SOCIAL: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III – DECLARAÇÃO

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI, COM SEDE AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.143.076/0001-31 E COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90636574-06, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Borrazópolis, 29 de Junho de 2018



HELOISA ORLANDINI JORDÃO - PROCURADORA
CPF: 039.351.119-75
RG. 8.135.609-2 SSP/PR

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – (RP) - PROCESSO Nº. 105/2018

RAZÃO SOCIAL: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI
CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI, COM SEDE AV. BRASIL, Nº 619 – CENTRO – CEP. 86.925-000 – BORRAZÓPOLIS/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.143.076/0001-31 E COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90636574-06, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Borrazópolis, 29 de Junho de 2018


HELOISA ORLANDINI JORDÃO - PROCURADORA
CPF: 039.351.119-75
RG. 8.135.609-2 SSP/PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: LURIA OLAMENDI JORDAO
 Nº de Registro: 036010-3
 Nº de Carteira: 004.000.269-00 27/04/1970
 Nome: ALFREDO JORDAO
 Nome: LURIA OLAMENDI JORDAO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS.
 1144639174

Nº de Registro: 03874307770
 Vencimento: 06/07/2020
 27/09/2008

F. J. J.





ANEXO Nº 1º - 1030 - 2018



INSTRUMENTO

DE Nº 412

DE 2018

PROPOSTA DE PREÇOS - RIFIEM

PROPOSTA DE PREÇOS - RIFIEM

MANDAGUAÇU - 20/06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

PROCESSO Nº. 105/2018

JULGAMENTO DIA 29/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI

CNPJ: 18.143.076/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90636574-06

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 619 - CENTRO - CEP. 86.925-000 - BORRAZÓPOLIS/PR

PHONE: (44) 3025-6676 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ENVOLÓPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

MARINGÁ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

CNPJ: 15.021.308/0001-90

END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85

ZONA 05- MARINGÁ-PARANA

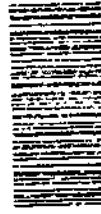
FONE: (44) 3028.3347

E-MAIL: maringacpse@gmail.com

ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1640 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTI

LOCAL

Avenida DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Bairro

Mandaguaçu, 29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

MARINGÁ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

CNPJ: 15.021.308/0001-90

END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85

ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ

FONE: (44) 3028.3347

E-MAIL: maringacpse@gmail.com

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1639 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTI

LOCAL

Avenida -DOM MANOEL DA SILVEIRA D ELBOUX Bairro

Mandaguçu, 29/06/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 42/2018 - PR

Processo Administrativo: 101/2018
Processo Licitatório: 105/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**
Endereço: AV. DOM MANOEL SILVEIRA DELBOUX - Bairro: ZONA 05
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87015-320
CNPJ: 15.021.308/0001-90 Inscrição Estadual: 9075056505
Telefone: 4430283347 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	0,00	GENUINA	15,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	0,00	GENUINA	15,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	0,00	GENUINA	15,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Peças genuínas para veículo da marca Citroën	0,00	GENUINA	15,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; Declaramos que usamos a tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar.

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

15.021.308/0001-90

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Av. Dom Manoel da Silveira Delboux, 85
Zona 05 - CEP: 87015-320

MARINGÁ - PR

Total por Extenso: ()

MARINGÁ, 28 de Junho de 2018

MARCELO MENDES RAMOS
PROPRIETARIO





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017033-4	CNPJ 15.021.308/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2012	Data de Início de Atividade 03/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELEOUX, 85, ZONA 05, MARINGÁ, PR, 87.015-320			
Objeto VENDA DE OLEO E LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SERVIÇO E RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO, RETIFICA DE MOTORES, CAMBIO, DIFERENCIAL, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ELETRÔNICA EMBARCADA; AUTO ELÉTRICA; SISTEMA DE AIR BAG; FREIOS ELETRÔNICOS; MOTOR ESTACIONÁRIOS; AUTO VIDROS; TAPEÇARIA; MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; VENDA DE PEÇAS DE MOTOS; ADAPTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL; BOMBAS INJETORAS E BICOS MECÂNICOS; BOMBAS ELETRÔNICAS E BICOS ELETRÔNICAS; INJEÇÃO A DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM CASTER, ALINHAMENTO DE CARDAN, TORNEARIA, SERVIÇO MOLEJO; GESTÃO DE FROTAS E APOIO ADMINISTRATIVO;			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integrallizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular <u>Nome/CPF</u> MARCELO MENDES RAMOS 206.450.968-22	Administrador Sim	Início do Mandato 27/04/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/05/2017 Número: 20172307163 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 02 de maio de 2018

18/282398-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ
FONE: (44) 3225-1336
E-MAIL: maringacpse@gmail.com

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
PREGÃO Nº 42/2018


ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

A empresa **MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.021.308/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Marcelo Mendes Ramos**, portador(a) da Carteira de Identidade sob Nº **20.911.714** e do CPF sob Nº **206.450.968-22**, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **VINICIUS NATALINO DOS SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade sob Nº **14.999.645** e do CPF sob Nº **092.876.456-71** para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 25 de Junho de 2018.


MARINGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
MARCELO MENDES RAMOS
PROPRIETÁRIO

**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS**
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona D, CEP 87.015-700 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1162 - contato@serviçodistritalfloriano.com.br
Selo xs5tU.rhx45-jX10, Controle: TkP5tvdwP8. Confira em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MARCELO MENDES RAMOS**. *F4ZZY7DNK-75927C-12*
0117* Dou fé. Maringá, Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito 28/06/2018. Emolumentos: R\$4,10 (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, Selo R\$0,08. Em Teste R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada


MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ



IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.

CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90

NIRE 41600170334

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 03/09/1997, residente e domiciliado à Rua Vicetal Possani, nº 127, Zona 06, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-495, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.810.653-7, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 109.603.489-13 titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**, com sede e foro à Rua Dom Manuel da Silveira Delboux, nº. 85, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 15.021.308/0001-90, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41600170334, em sessão de 17/12/2014 e última Alteração sob o nº 20151801983 em sessão de 25/03/2015, **RESOLVE** na melhor forma de direito Alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA A EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**, altera neste ato seu nome empresarial para **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no qual passa a ser do Titular: **MARCELO MENDES RAMOS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Pioneira Luiza Dalvoglio Bortolatto nº 90, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-665, cidade de Maringá, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 20911714, expedido por SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 206.450.968-22, registrado no DETRAN/PR sob nº 02487698074

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário que se retira da sociedade **MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR**, qualificado anteriormente, possuidor de 88.000 (oitenta e Oito Mil) Quotas Sociais retira-se da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e vende e transfere neste ato ao TITULAR adquirente, **MARCELO MENDES RAMOS**, qualificado anteriormente, a totalidade de suas quotas, pelo valor justo e contratado de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais);

CLÁUSULA QUARTA: O titular que se retira da EIRELI da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO: 172307163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME.

CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90

NIRE 41600170334

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante, **MARCELO MENDES RAMOS**, integraliza neste ato o valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais), em moeda corrente nacional, na assinatura deste ato

CLÁUSULA SEXTA: capital social da EIRELI de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a ser aumentado neste ato para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional, na assinatura deste ato;

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCELO MENDES RAMOS	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será que será regida pelo regimento jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: a sociedade tem como objeto social as atividades de: VENDA DE OLEO E LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, SERVIÇO E RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO, RETIFICA DE MOTORES, CAMBIO, DIFERENCIAL, MANUTENÇÃO HIDRAULICA, PNEUMATICA, SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS, VEICULOS LEVES E PESADOS, CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, e a partir deste ato fica alterada suas atividades empresariais da EIRELI para: VENDA DE OLEO E LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SERVIÇO E RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO, RETIFICA DE MOTORES, CAMBIO, DIFERENCIAL, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ELETRÔNICA EMBARCADA; AUTO ELÉTRICA; SISTEMA DE AIR BAG; FREIOS ELETRÔNICOS; MOTOR ESTACIONÁRIOS; AUTO VIDROS; TAPEÇARIA; MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; VENDA DE PEÇAS DE MOTOS; ADAPTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL; BOMBAS INJETORAS E BICOS MECÂNICOS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO: 172307163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME.

CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90

NIRE 41600170334

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

BOMBAS ELETRÔNICAS E BICOS ELETRÔNICAS; INJEÇÃO A DIESEL, ALCOOL E GASOLINA; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM CASTER, ALINHAMENTO DE CARDAN, TORNEARIA, SERVIÇO MOLEJO; GESTÃO DE FROTAS E APOIO ADMINISTRATIVO;

CLÁUSULA OITAVA: A empresa passa a ser administrada pelo titular **MARCELO MENDES RAMOS**, qualificado anteriormente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Devido às alterações o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90

NIRE 41207269371

MARCELO MENDES RAMOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Pioneira Luiza Dalvoglio Bortolatto nº 90, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-665, cidade de Maringá, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 20911714, expedido por SESP SP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 206.450.968-22, registrado no DETRAN/PR sob nº 02487698074 titular da Empresa Individual de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO: 172307163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.

CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90

NIRE 41600170334

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**, com sede e foro à Avenida Dom Manuel da Silveira Delboux, nº. 85, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 15.021.308/0001-90, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a razão social de **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**, com sede e foro à Avenida Dom Manuel da Silveira Delboux, nº. 85, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 15.021.308/0001-90, podendo, em qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da EIRELI no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, na assinatura deste ato:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCELO MENDES RAMOS	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será que será regida pelo regimento jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

VENDA DE OLEO E LUBRIFICANTES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SERVIÇO E RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO, RETIFICA DE MOTORES, CAMBIO, DIFERENCIAL, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ELETRÔNICA EMBARCADA; AUTO ELÉTRICA; SISTEMA DE AIR BAG; FREIOS ELETRÔNICOS; MOTOR ESTACIONÁRIOS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO 17236/163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90
NIRE 41600170334

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

AUTO VIDROS; TAPEÇARIA; MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; VENDA DE PEÇAS DE MOTOS; ADAPTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL; BOMBAS INJETORAS E BICOS MECÂNICOS; BOMBAS ELETRÔNICAS E BICOS ELETRÔNICAS; INJEÇÃO A DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM CASTER, ALINHAMENTO DE CARDAN, TORNEARIA, SERVIÇO MOLEJO; GESTÃO DE FROTAS E APOIO ADMINISTRATIVO;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **MARCELO MENDES RAMOS**, qualificado anteriormente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO: 172307163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.

CNPJ/MF: 15.021.308/0001-90

NIRE 41600170334

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL


O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC 2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento particular, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 27 de Abril de 2017.


MARCELLO MENDES RAMOS
Titular - EIRELI



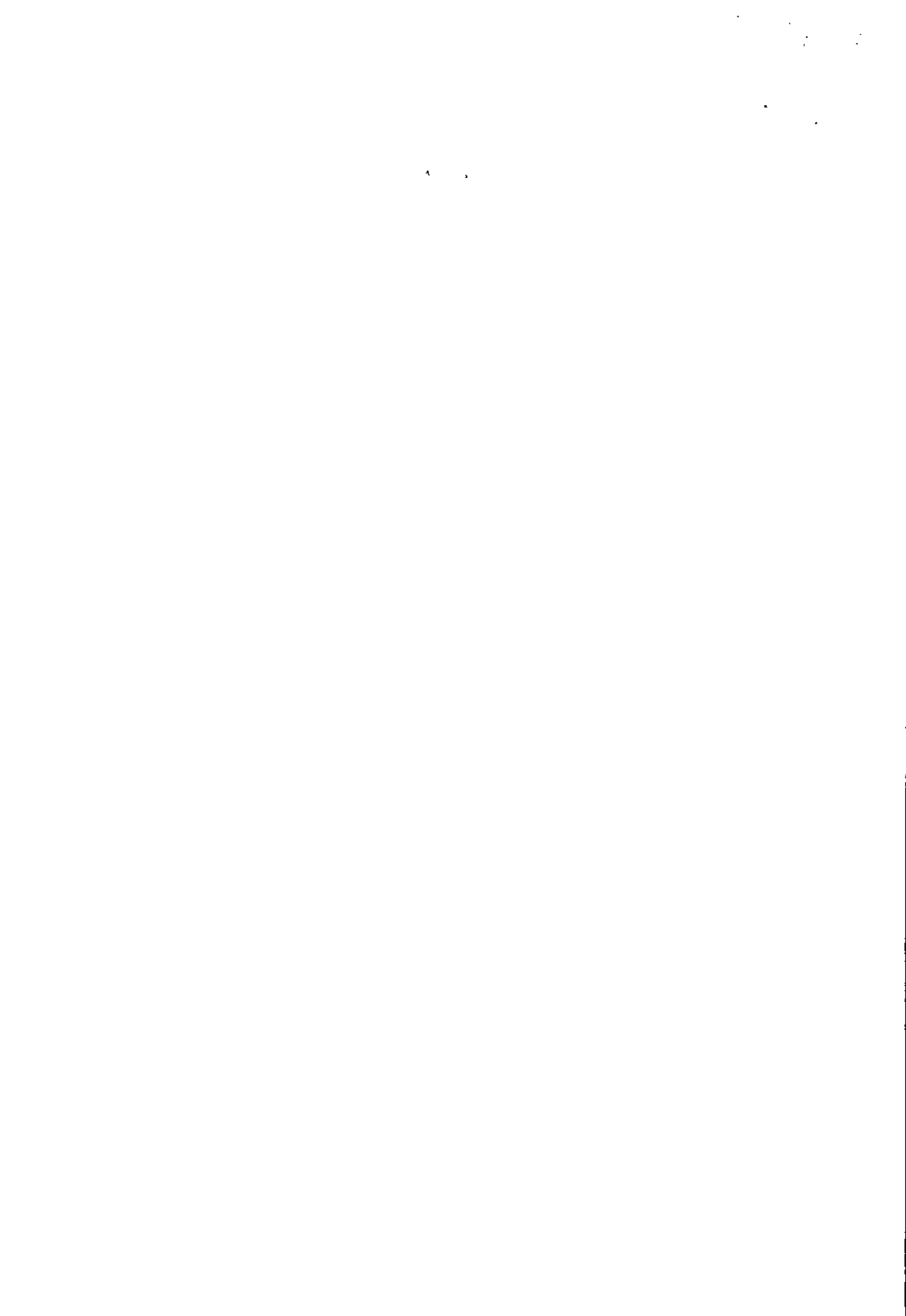
MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO: 172307163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

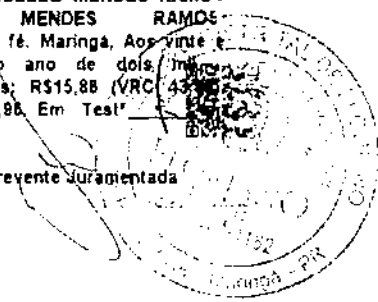




CARTÓRIO FLORIANO - SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS

Selo: 1A3vc19x3y... Controle: j... Valid...
esse selo em <http://funarper.com.br>. Reconheço por
AUTENTICIDADE as firmas de **MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR**
e **MARCELO MENDES RAMOS**
FGNJW4YJ-112202D-10 0096* Dou fé. Maringá, Aos vinte e
oito dias do mês de abril do ano de dois mil e
dezesete(28/04/2017). Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43...)
Selo-Balcão: R\$9,75; Funrejus: R\$3,88. Em Test
Verdade.

Fátima de Araújo Casarolo - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:59 SOB Nº 41600170334.
PROTOCOLO: 172307163 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717308. NIRE: 41600170334.
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - M - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J

[Handwritten mark]

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ
FONE: (44) 3028.3347
E-MAIL: maringacpse@gmail.com


PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
PREGÃO Nº 42/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.021.308/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marcelo Mendes Ramos**, portador da Carteira de Identidade sob Nº **20.911.714** e do CPF sob Nº **206.450.968-22**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 25 de Junho de 2018.


MARINGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
MARCELO MENDES RAMOS
PROPRIETÁRIO

15.021.308/0001-90
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Av. Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 85
Zona 05 - CEP: 87015-020
MARINGÁ - PR

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry, no matter how small, should be recorded to ensure the integrity of the financial statements. This includes not only sales and purchases but also expenses and income. The document also highlights the need for regular reconciliation of bank statements and the company's records to identify any discrepancies early on.

In addition, the document provides a detailed breakdown of the accounting cycle, from identifying the accounting entity to preparing financial statements. It explains how each step contributes to the overall accuracy and reliability of the financial data. The document also includes a section on the importance of internal controls, which are designed to prevent errors and fraud, and to ensure that the company's assets are protected.

The second part of the document focuses on the practical application of these principles. It provides a series of examples and exercises that illustrate how to record transactions, calculate the cost of goods sold, and prepare the financial statements. These examples are designed to help students understand the underlying concepts and to develop the skills needed to perform these tasks accurately and efficiently.

Finally, the document concludes with a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accuracy, regular reconciliation, and the use of internal controls to ensure the reliability of the financial statements. The document also includes a list of references and a glossary of key terms to help students further their understanding of the subject matter.

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ
FONE: (44) 3028.3347
E-MAIL: maringacpse@gmail.com

PREFEITURA DE MANDAGUAÇÁ
PREGÃO Nº 42/2018

ANEXO III

A empresa **MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.021.308/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marcelo Mendes Ramos**, portador da Carteira de Identidade sob Nº **20.911.714** e do CPF sob Nº **206.450.968-22**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 25 de Junho de 2018.



MARINGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
MARCELO MENDES RAMOS
PROPRIETÁRIO

15.021.308/0001-90
MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Av. Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 85
Zona 05 - CEP: 87016-920
MARINGÁ - PR

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ



MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ
FONE: (44) 3028.3347
E-MAIL: maringacpse@gmail.com

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
PREGÃO Nº 42/20

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.021.308/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marcelo Mendes Ramos**, portador da Carteira de Identidade sob Nº **20.911.714** e do CPF sob Nº **206.450.968-22**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Maringá, 25 de Junho de 2018.



MARINGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.021.308/0001-90
MARCELO MENDES RAMOS
PROPRIETÁRIO

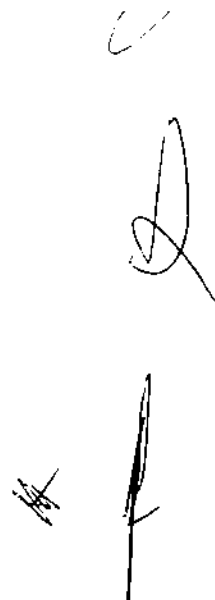
15.021.308/0001-90

**MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

**Av. Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 85
Zona 05 - CEP: 87015-320**

L MARINGÁ - PR J

MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
END: AV DOM MANOEL DA SILVEIRA D'ELBOUX Nº 85
ZONA 05- MARINGÁ-PARANÁ





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1249-1




ABS. NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

F- 9007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.999.645 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/02/2017

NOME
 VINICIUS NATALINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
 JOAQUIM GONCALVES DA CUNHA
 LOURDES GONCALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE
 SAO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 25/12/1987

PRO-CIDADA NASC. LV-318A FL-221

SAO PAULO-SP

CPF 092876456-71

PII-1249 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
 ASSINATÓRIA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018
PROCESSO Nº. 105/2018
JULGAMENTO DIA 29/06/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1637 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

Auto Peças Silveira Ltda

LOCAL

- Bairro -

Mandaguacu, 29/06/2018

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 42/2018 - PR**

Processo Administrativo: 101/2018
Processo Licitatório: 105/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**
Endereço: AV. SÃO PAULO, 139 - Bairro: ZONA 7
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-025
CNPJ: 82.025.461/0001-83 Inscrição Estadual: 7011474726
Telefone: 4432230035 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	0,00	Genuina	21,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	0,00	Genuina	21,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	0,00	Genuina	21,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Citroën	0,00	Genuina	21,0000	0,00	0,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

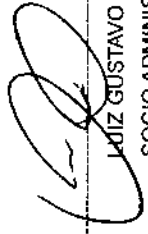
Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

MARINGÁ, 27 de Junho de 2018


LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

AV. SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.



AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

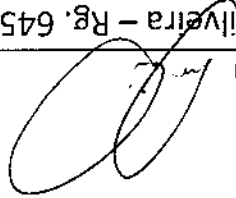
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

82.025.461/0001-83

Cnpj-82.025.461/0001-83

Auto Peças Silveira Ltda.

Luiz Gustavo Silveira - Rg. 6451685-0 Rep. Legal



Mandaguacu, 29 de Junho de 2018.

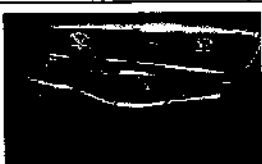
Concordamos Com Todos os termos do edital.

Validade da Proposta (60) Sessenta Dias.

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naquelas que porventura vierem a ser ofertadas através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

DECLARAÇÃO

ROMEU AUTO PEÇAS
VOLKSWAGEN - FORD - FIAT - CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS



•

•

•

1940

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02218713801, Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR, e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B - Vila Bosque CEP-87005-040 e **ROMEUSILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 667.939-0, Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-04. CEP-87014-110, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem **ALTERAR**, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio remanescente **ROMEUSILVEIRA**, vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de **RS.1,00**(Um Real) cada uma, num total de **RS.80.000,00**(oitenta mil reais), ao sócio também remanescente **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional, dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social que é de **RS.100.000,00**(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de **RS.1,00**(um real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEUSILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

CLÁUSULA SÉTIMA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA NONA - As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA - As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTÓCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801, Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR, e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B - Vila Bosque CEP-87005-040 e **ROMEU SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0, Pr-emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-01, CEP-87013-320, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no **CGC/MF nº 82025461/0001-83**, com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº **4120230411-0**, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas operações sociais em 20 de abril de 1990;

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é : **COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de **RS.100.000,00**(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em **100000**(cem mil) quotas, no valor de **RS.1,00**(hum real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO PÊÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CLÁUSULA NONA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -- E, por ser acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em **UMA única** via de igual forma e teor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

MARINGÁ, 01 de JULHO DE 2017

CARTÓRIO
MERCES

x. 
ROMEU SILVEIRA

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

x. 
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO




26





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCES - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1400 - Maré - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111

Assinatura Digital - Assinatura Certificada

Consulte esse selo em <http://Munarpem.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de **ROMEU SILVEIRA**, "445674" Dou fé, Curitiba, 25 de julho de 2017 - 17:03:18h

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojcikowska (Escrivente)



Selo Digital nº 137950, CCAF4131UCF-T04V5, AAA0m. Valide em <http://Munarpem.com.br>

Reconheço por **Verdadeira** Assinatura de **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA** Dou fé "0116 7888A" Maringá/PR 08 de agosto de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Matheus Paulo Alves Capuchinho (Escrivente Juramentado)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603. PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703333434. NIRE: 41202304110. AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

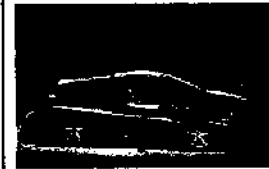


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN - FORD - FIAT - CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

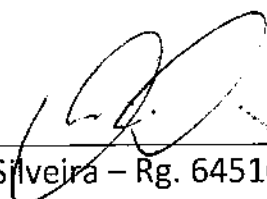


ANEXO IV Pregão N°. 42/2018

CRENCIAMENTO

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Marco Antonio Trevisani, RG. 4.984.769-6, CPF N°. 746.795.549-91 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, 26 de Junho de 2018.


Luiz Gustavo Silveira – Rg. 6451685-0 Rep. Legal

Auto Peças Silveira Ltda.

Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR



Selo GNDGa .AY2FA .6dUz / -m9sV5 .wPV/V. Valde em: <http://funarpen.com.br>.
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA** Dou fe. "0008 761879" Maringá/PR, 26 de Junho de 2018.

Marco Paulo Alves Capuchini, Escrevente Juramentado

**AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA. AV. SÃO PAULO, 139 ZONA 7 CEP-87030025 MARINGÁ-PR
CNPJ: 82.025.461/0001-83 INSC:701.14747-26 Email-romeupeças@hotmail.com TEL:(44) 3223-0035**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO ANTONIO TREVISANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4584769-6 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 746.795.549-91 11/03/1970

ENDEREÇO
 EDNO TREVISANI
 JOANA MEM TREVISANI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. EM**
 ACC ACC ACC

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01694654877 25/02/2021 19/04/1991

OBSERVAÇÕES

Marco
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MARINGÁ, PR 25/02/2016

JAROS GRAB
 ASSINATURA DO EMISSOR

7008455229
 PR910527965

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1248310150

PROIBIDA PLASTIFICAR

1248310150

C

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00164-P, às Folhas 136/137, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP A FAVOR DE MARCO ANTONIO TREVISANI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (19/10/2017), na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.461/0001-83, com sede na Avenida São Paulo, nº 139 - Zona 07, na cidade de Maringá-PR; constituída nos termos do Contrato de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120230411-0, aos 18/04/1990, posteriormente alterado por (04) quatro vezes, conforme Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social, registrada na referida Junta Comercial, sob nº 20173982603, aos 29/08/2017 e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, aos 19/10/2017 - arquivada na pasta 20, às fls. 026; os quais passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria; neste ato representada por seu sócio administrador, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02218713801-DETRAN/PR, na qual consta Carteira de Identidade RG nº 6451685-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 045.209.849-12, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2925 - Apartamento 1304 - Vila Bosque, na cidade de Maringá-PR; o presente, juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim Diogo Oselame Pereira Boeira, Oficial Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma em que comparece, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCO ANTONIO TREVISANI**; brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01694694079-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 746.795.549-91, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Dionísio Volpi Frediani, nº 675 - Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para participar de licitações e concorrências, públicas ou privadas, sejam federais, estaduais ou municipais, mesmo de autarquias ou de empresas de economia mista, bem como junto a empresas privadas, em quaisquer cidades do território nacional brasileiro, podendo para tanto, nomeado procurador, apresentar propostas de preços e planilhas de serviços; formular ofertas e lances de preços, contratar com os órgãos/empresas licitantes; celebrar os contratos e neles acordar cláusulas, condições, preço, prazo, juros, multas, forma de pagamento e o que mais for necessário; prestar declarações e esclarecimentos; apresentar, juntar, desentranhar e assinar documentos, inclusive atas; solicitar informações; acompanhar os processos até final decisão; embargar; recorrer; interpor recursos; enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer. A outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrada no Livro de Protocolo Geral sob nº 8243/2017,

2º REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ



**Maria Regina
Pereira Boeira**
TITULAR

AV. DR. JENTE DE ALMEIDA, 224 - ZONA 07
FONE: (41) 3227-2022/3028-1022 - MARINGÁ, PR

Atesto a presente fotocópia, por conferir com original que
foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0116
Maringá/PR, 04 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
Lenny Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento
Instr. Funarpen n° 03/02.

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR



AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (44) 3227-3022 . 3028-3022 - MARINGÁ - PR - WWW.2REGISTRONOTAS.COM.BR

Protocolo 8243

Livro 164-P

Folha 136/137

nesta data. Eu, (a.), Eliane Cristina Castro, Escrevente que a digitei e conferi. Eu, (a.), Maria Regina Pereira Boeira, Titular, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$70,00 (VRC 384,62), Selo: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. ECC. Selo Digital ° xdLJH.8kwtO.NMKvt, Controle: s5Mnf.OuRZz. Maringá-PR, 19 de outubro de 2017. (aa.) AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, Representante da Outorgante. Maria Regina Pereira Boeira, Titular. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Maria Regina Pereira Boeira, Titular, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Maringá-PR, 19 de outubro de 2017

[Handwritten signature]
Maria Regina Pereira Boeira
Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ZdLJH.M5DtO.4AKvt
Controle
s56nf.c4DdD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. '04/16'
Maringá/PR, 04 de junho de 2018.

[Handwritten signature]
Lenir Blasques de Souza
Escrevente Jureamentada



F0G62959

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1440207322

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1440207322

NOME: LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6451685-0 SRSP PR

CPF: 045.209.849-12 DATA NASCIMENTO: 03/08/1983

FILIAÇÃO: ROMEU SILVEIRA MARIA ARLETE SILVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02218713801 VALIDADE: 27/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/02/2002

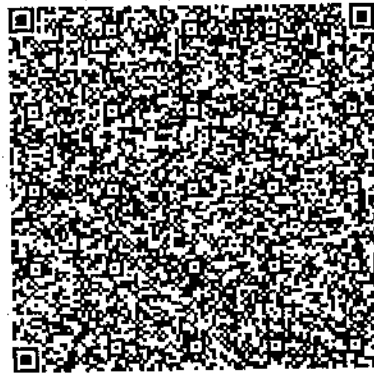
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura] DATA EMISSÃO: 01/05/2017

LOCAL: MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 81532884065 PR912457922

PARANÁ



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ

W. BRIDANTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
 FONE (54) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Marie Regina Pereira Boeira
 TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
 "0115" Maringá/PR, 23 de maio de 2018.

Lenir Blasques de Souza
 Escrevente Juramentada

MARINGÁ

f

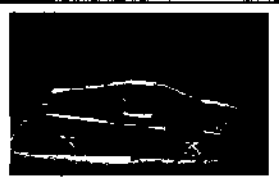
J

X



ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN – FORD – FIAT – CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

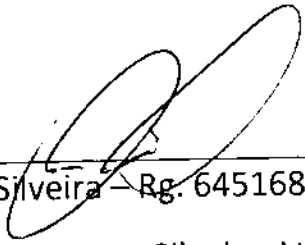


ANEXO III
Pregão N°. 42/2018

DECLARAÇÃO

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. são Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 29 de Junho de 2018.


Luiz Gustavo Silveira – Rg. 6451685-0 Rep. Legal

Auto Peças Silveira Ltda.

Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

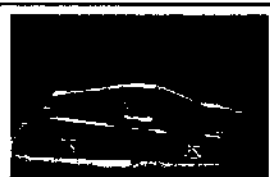
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR



ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN – FORD – FIAT – CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

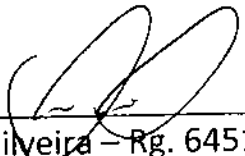


ANEXO V
Pregão N.º. 42/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.025.461/0001-83, sediada na AV. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguaçu, 29 de Junho de 2018.


Luiz Gustavo Silveira – Rg. 6451685-0 Rep. Legal

Auto Peças Silveira Ltda.

Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025

MARINGÁ PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

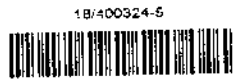
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0230411-0	CNPJ 82.025.461/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/1990	Data de Início de Atividade 20/04/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SAO PAULO, 139-TERREO, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.030-025			
Objeto Social COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROMEUSILVEIRA 101.001.489-72	10.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA 045.209.849-12	90.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/08/2017	Número: 20173982603		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 21 de junho de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

291 6113

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLIENTE ATIVO - SISTEMA AUDATEX

Audatex Brasil Serviços Ltda, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E – Jd. São Luis / São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 02.144.891/0001-85, detentora e proprietária de todos os direitos de fornecimento, bem como o serviço de suporte técnico e comercialização, manutenção e novos desenvolvimentos do Sistema de orçamentação eletrônica destinada a reparação e manutenção automotiva.

Audatex Brasil Serviços LTDA declara que a ROMEU AUTO PECAS, inscrita no CNPJ 82.025.461/0001-83 detem contrato de Licença de uso o Sistema Audatex (orçamentação eletrônica).

Com a implantação do Sistema será permitido à elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos facilitando, reduzindo o tempo da operação e liberação do reparo.




Faz parte do compromisso da Audatex que esse banco de dados inclua tempos de mão de obra tempária e preços de peças atualizados informados pelas montadoras.

São Paulo, 11 de Abril de 2018.



Douglas Pecoraro
Gerente Comercial

A presente carta é válida por **120** (cento e vinte dias) dias em todo território nacional.



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 42/2018 - PR**

Processo Administrativo: 101/2018
Processo Licitatório: 105/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**
Endereço: AV. SÃO PAULO, 139 - Bairro: ZONA 7
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87030-025
CNPJ: 82.025.461/0001-83 Inscrição Estadual: 7011474726
Telefone: 4432230035 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	0,00	Genuína	56,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	0,00	Genuína	56,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	0,00	Genuína	56,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Peças genuínas para veículos da marca Citroën	0,00	Genuína	40,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

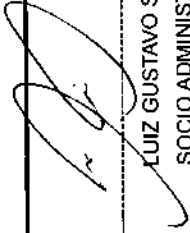
Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

MARINGÁ, 29 de Junho de 2018


LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV. SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

182.025.461/0001-83



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018
PROCESSO N.º 105/2018
JULGAMENTO DIA 29/06/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTÓCOLO GERAL

PROCESSO N.º 1638 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

Auto Peças Silveira Ltda

LOCAL

- Bairro -

Mandaguacu, 29/06/2018

**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP,
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02218713801, Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR, e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B - Vila Bosque CEP-87005-040 e **ROMEUI SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG, nº 667.939-0, Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-04, CEP-87014-110, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem **ALTERAR**, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio remanescente **ROMEUI SILVEIRA**, vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de **RS.1,00**(Um Real) cada uma, num total de **RS.80.000,00**(oitenta mil reais), ao sócio também remanescente **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional, dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social que é de **RS.100.000,00**(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de **RS.1,00**(um real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEUI SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

CLÁUSULA SÉTIMA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade. no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA NONA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia. oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

24

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/08/1983, natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02218713801, Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR, e CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B - Vila Bosque CEP-87005-040 e **ROMEUC SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/07/1947, natural de Pedregulho/SP, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 667.939-0, Pr-emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 178, Edifício Araucária Aptº 71, Zona-01, CEP-87013-320, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83, com contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0, por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas operações sociais em 20 de abril de 1990;

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é : **COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de **RS.100.000,00**(cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de **RS.1,00**(hum real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	<u>90000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>90,00%</u>
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto modalidade, em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e suas administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83**

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CLÁUSULA NONA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retirar-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – E, por ser acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em **UMA única** via de igual forma e teor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

MARINGÁ, 01 de JULHO DE 2017

CARTÓRIO
MERCES

x. 
ROMEU SILVEIRA

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

x. 
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCES - CURITIBA - PR

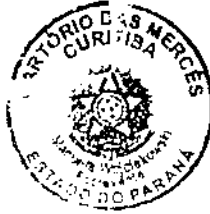
Atença Maria Regina Pereira Bosira, Assessora Jurídica

Consulte esse site em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de **ROMÉU SILVEIRA**, nº 445574, Dou fe, Curitiba, 25 de junho de 2017 - 17:03:18h

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojciskowicz (Cartório)



2º REGISTRO CIVIL E 2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
 AV. PRESIDENTE DE MOURA, 324 - ZONA UF
 POCE (44) 3227-3022/3024 3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Bosira
TITULAR

Documento Digitalizado e Autenticado em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira Assinatura de **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA** Dou fe 10116 758848 Maringá/PR 08 de agosto de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Matos Paulo Alves Cecchi (Escritório)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
 PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703333434. NIRE: 41202304110.
 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN – FORD – FIAT – CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS



ANEXO VIII Pregão N.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.025.461/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Gustavo Silveira, portador da carteira de identidade n.º 6.451.685-0 e do CPF n.º 045.209.849-12, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 42/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 29 de Junho de 2018.


Luiz Gustavo Silveira – Rg. 6451685-0 Rep. Legal

Auto Peças Silveira Ltda.

Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.025.481/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/1990
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS SILVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO : TERREO;	
CEP 87.030-025	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3223-0035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2018** às **10:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2018



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70114747-26	82.025.461/0001-83	04/1990

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SAO PAULO, 139, TERREO - ZONA 07 - CEP 87030-025 FONE: (44) 3223-0035
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/1990 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.001.489-72	ROMEUI SILVEIRA	SÓCIO
CPF	045.209.849-12	LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 70114747-26	
Emitido Eletronicamente via Internet 06/06/2018 10:30:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 44313

C.N.P.J./C.P.F. 82025461000183

Conforme Protocolo Nº 26842

17/04/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SÃO PAULO, 139

SALA TÉRREA - ZONA FISCAL 07

Área Utilizada: 270.00

Zona / Quadra / Data
07 022 009

Cadastro Imobiliário
7043600

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de abril de 2015

EM VIA - CONTRIBUINTE

SELO
FONARPE
Tribunal de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FOI27713

2º REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3277-1022/3026-1022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina
Pereira Bocira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
"0069" Maringá/PR, 26 de Junho de 2018.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivão Juramentado

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
CNPJ: 82.025.461/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:11 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **3771.6B17.EC24.06C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018166184-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.025.461/0001-83**
Nome: **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 63945/2018

Certificamos, conforme requerido por **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/06/2018**

Válida até: **04/09/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **57043.39317.13578**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82025461/0001-83
Razão Social: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 139 TERREO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018 /

Certificação Número: 2018061805453952228602

Informação obtida em 20/06/2018, às 09:44:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.025.461/0001-83

Certidão nº: 151351446/2018

Expedição: 06/06/2018, às 10:34:19

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.025.461/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

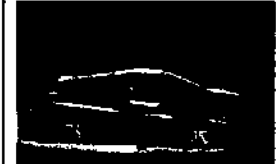
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN – FORD – FIAT – CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS



ANEXO VII

Pregão N°. 42/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2018

Processo N°. 105/2018

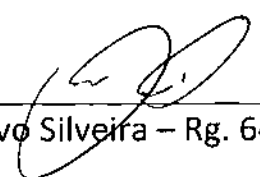
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Auto Peças Silveira Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 29 de Junho de 2018.


Luiz Gustavo Silveira – Rg. 6451685-0 Rep. Legal

Auto Peças Silveira Ltda.

Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

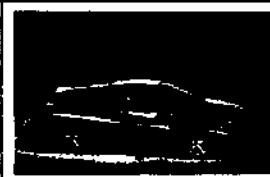
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR



ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN - FORD - FIAT - CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

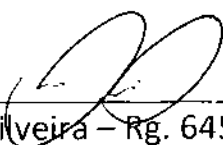


ANEXO II Pregão N.º 42/2018

DECLARAÇÃO

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o N.º. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 29 de Junho de 2018.


Luiz Gustavo Silveira - Rg. 6451685-0 Rep. Legal

Auto Peças Silveira Ltda.

Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139

CEP 87030-025

MARINGÁ PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87 013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201806200915012733237

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc..

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

CNPJ: 82.025.461/0001-83

Observações:

Não Há

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 20 de junho de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 21/06/2018 15:18 M6A ##

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 39 - 2018

Aos 29/06/2018, as 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial n° 42/2018 que por objeto a Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1940 AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 82.025.461/0001-83

9096 AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI

CNPJ: 18.143.076/0001-31

9097 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E

CNPJ: 15.021.308/0001-90



0000000136

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 39 - 2018

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9096	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Sim	30,0000	0,0000
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	21,0000	0,0000
9097	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45014173	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	31,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	32,0000	0,0000	
1	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	33,0000	0,0000	
2	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	33,5000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	34,0000	0,0000	
2	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	35,0000	0,0000	
3	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	35,5000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	36,0000	0,0000	
3	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	37,0000	0,0000	
4	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	37,5000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	38,0000	0,0000	
4	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	39,0000	0,0000	
5	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	39,5000	0,0000	
5	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	40,0000	0,0000	
5	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	41,0000	0,0000	
6	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Desistiu	Desistiu	39,5000
6	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	41,5000	0,0000	
6	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	42,0000	0,0000	
7	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	42,5000	0,0000	
7	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	43,0000	0,0000	
8	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	44,0000	0,0000	
8	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	45,0000	0,0000	
9	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	46,0000	0,0000	
9	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	47,0000	0,0000	
10	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	48,0000	0,0000	
10	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	49,0000	0,0000	
11	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	49,5000	0,0000	
11	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	50,0000	0,0000	
12	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	50,5000	0,0000	
12	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	51,0000	0,0000	
13	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	51,5000	0,0000	
13	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	52,0000	0,0000	
14	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,0000	0,0000	
14	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	54,0000	0,0000	
15	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	54,5000	0,0000	
15	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	55,0000	0,0000	
16	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	56,0000	0,0000	
16	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 56,0000 %.

000000137

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 39 - 2018

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9096	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Sim	30,0000	0,0000
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	21,0000	0,0000
9097	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
45014174	Peças genuínas para veículos da marca Fiat	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	31,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	33,0000	0,0000	
1	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	35,0000	0,0000	
2	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	36,0000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	37,0000	0,0000	
2	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	38,0000	0,0000	
3	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	39,0000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	40,0000	0,0000	
3	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	41,0000	0,0000	
4	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	42,0000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	43,0000	0,0000	
4	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	45,0000	0,0000	
5	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Desistiu	Desistiu	42,0000
5	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	46,0000	0,0000	
5	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	47,0000	0,0000	
6	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	48,0000	0,0000	
6	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	49,0000	0,0000	
7	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	50,0000	0,0000	
7	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	51,0000	0,0000	
8	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,0000	0,0000	
8	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	53,0000	0,0000	
9	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	54,0000	0,0000	
9	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	55,0000	0,0000	
10	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	56,0000	0,0000	
10	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 56,0000 %.

000000138

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 39 - 2018

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9096	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Sim	30,0000	0,0000
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	21,0000	0,0000
9097	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
45014175	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	1,000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	31,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	32,0000	0,0000	
1	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	35,0000	0,0000	
2	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	36,0000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	37,0000	0,0000	
2	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	40,0000	0,0000	
3	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Desistiu	Desistiu	36,0000
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	46,0000	0,0000	
3	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	50,0000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	51,0000	0,0000	
4	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	55,0000	0,0000	
5	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	56,0000	0,0000	
5	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 56,0000 %.

000000139

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 39 - 2018

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9096	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Sim	30,0000	0,0000
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	21,0000	0,0000
9097	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45014176	Peças genuínas para veículos da marca Citröen	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	31,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	32,0000	0,0000	
1	AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,0000
2	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	33,0000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	34,0000	0,0000	
3	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	35,0000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	36,0000	0,0000	
4	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	37,0000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	38,0000	0,0000	
5	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	39,0000	0,0000	
5	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	40,0000	0,0000	
6	MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	Desistiu	Desistiu	39,0000

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 40,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o maior desconto em relação aos lotes, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Auto Peças Silveira Ltda EPP, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o desconto negociado, e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 29 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCO ANTONIO TREVISANI

Representante

JOAO GABRIEL ORLANDINI JORDAO

Representante

VINICIUS NATALINO DOS SANTOS

Representante

000000140



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018
PROCESSO N.º 105/2018


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018. AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993

1 Trata-se de solicitação de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 42/2018, Processo n.º 105/2018, nos termos da Ata n.º 39/2018, realizado em 29 de junho de 2018, tendo como objeto em síntese “aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal”, conforme especificações, condições e justificativas elencadas no termo de referência e outros, que ensejaram o presente Edital.

2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.


3 Conforme Ata n. 39, páginas enumeradas 01 a 5: “procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas (...) apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital”, transcrição fiel pg. 5/5 – Ata n. 39/2018, fazendo referência a (s) seguinte (s) empresa (s) e desconto, nos termos da Ata:

	ITEM	EMPRESA	CNPJ N.º	DESCONTO
1)	01	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP	82.025.461.0001.83	56 %
2)	02	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP	82.025.461.0001.83	56 %
3)	03	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP	82.025.461.0001.83	56 %

4 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalício nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, certificado pela comissão competente, com cumprimento dos princípios regentes do certame.

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para concordando homologar a presente licitação.

Mandaguauçu-PR, 29 de Junho de 2018.


Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessoria Jurídica

0000000141

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Processo Administrativo: 101/2018
Processo de Licitação: 105/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2018
- b) Licitação Nr.: 42/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 02/07/2018 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 1

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)

1 Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet	UN	1,00	56,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

LOTE: 2

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)

2 Peças genuínas para veículos da marca Fiat	UN	1,00	56,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

LOTE: 3

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)

3 Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen	UN	1,00	56,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

Mandaguauçu, 2 de Julho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2018 - PR

Processo Administrativo: 101/2018
Processo de Licitação: 105/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)

4 Peças genuínas para veículos da marca Citroën	UN	1,00	40,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (148) Saldo: 1.042.021,06

Mandaguacu, 2 de Julho de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000143

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Processo Administrativo: 101/2018
Processo de Licitação: 105/2018
Data do Processo: 29/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2018
- b) Licitação Nr.: 42/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/07/2018
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	56,0000	0,00
Lote: 2	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	56,0000	0,00
Lote: 3	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	56,0000	0,00
Lote: 4	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	40,0000	0,00
Total por Fornecedor:		4		0,00
Total:		4		0,00

Mandaguauçu, 2 de Julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

000000144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3120/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed item specifications and pricing for various materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of item specifications and pricing.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of item specifications and pricing.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of item specifications and pricing.

Large central table with multiple columns, likely a continuation of the procurement schedule or a detailed list of items and their associated costs.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3120/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3120/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3120/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2018

000000145



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2018

Aos 29 de Junho de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 42/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 82.025.461/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	Peças genuínas para veículos da marca Chevrolet		56,0000
	1	Peças genuínas para veículos da marca Fiat		56,0000
3	1	Peças genuínas para veículos da marca Volkswagen		56,0000
4	1	Peças genuínas para veículos da marca Citroën		40,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 42/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 42/2018.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

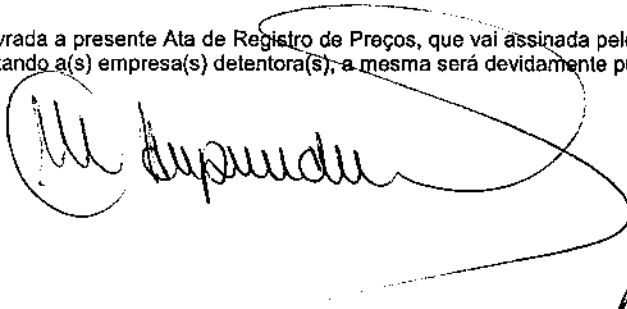
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 42/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

000000146

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

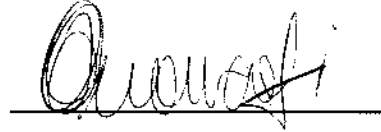
1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(is) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 82.025.461/0001-83



000000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 2018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed specifications for various items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Continuation of item specifications.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Continuation of item specifications.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Continuation of item specifications.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou cheque, emitido no momento da entrega das propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou cheque, emitido no momento da entrega das propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou cheque, emitido no momento da entrega das propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou cheque, emitido no momento da entrega das propostas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) PRECATOR, INTERESSADO(A) PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO, POR TER SEU VOTO CONSIDERADO POR ESTE ÓRGÃO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 15 DO EDITAL DE LICITAÇÃO, EM SEUS TERMOS, É HOMOLOGADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

21. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

22. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

23. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) PRECATOR, INTERESSADO(A) PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO, POR TER SEU VOTO CONSIDERADO POR ESTE ÓRGÃO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 15 DO EDITAL DE LICITAÇÃO, EM SEUS TERMOS, É HOMOLOGADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

21. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

22. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

23. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/18
PROCESSO DE COMPRA Nº 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/18

21. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

22. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

23. HABILITADO(A) PARA O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422018-PR, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS, EM SEUS TERMOS.

0000000148



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1
2
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1
2
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1
2
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1
2
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1
2
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1
2
3

Rep.
Pregão
42/2018

00000015